

Condições para contratação (art. 24, inc. II, Lei 8.666/93)

- A proposta (anexo II) deverá indicar o número do item e a especificação do insumo e/ou medicamento, emitida em papel timbrado da empresa, preenchida sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- Conter valor unitário e valor total, discriminados com e sem ICMS;
- A proposta, em caso de mais folhas deverão ser rubricadas da proposta e a última assinada pelo representante legal da empresa;
- A proposta deverá dispor razão social completa e CNPJ;
- A proposta deverá ter preferencialmente prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias e o valor do frete deverão estar incluídos no preço.
- Apresentar carta de troca ou validade mínima de 85%;
- Estima-se que a entrega será realizada em até 10 (dez) dias, após a emissão da Nota de empenho, podendo ser parcelada em caso de cronograma de entrega;
- Em caso de necessidade a FSERJ poderá solicitar o catálogo do medicamento e/ou material.
- A entrega será realizada em parcela única;
- A entrega será realizada no Coordenação Geral de Armazenagem (CGA) sito a Rua Luiz Palmier nº 762 – Barreto / Niterói